

minada, atribuída à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior:

SERVIÇOS DIVERSOS

Investimentos nos Serviços Públicos

VERBA N.º 68

Cr\$

- 8.93.4 4 Despesas Diversas
49 Encargos diversos
491 Encargos transitórios
1) Para investimentos em imóveis, equipamentos e instalações (Lei n.º 5.444, de 17/11/59) 18.000.000,00
2 — Equipamentos e instalações

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência, nele mencionados, a seguinte dotação:

SERVIÇOS DIVERSOS

Investimentos nos Serviços Públicos

VERBA N.º 68

Cr\$

- 8.93.4 4 Despesas Diversas
49 Encargos diversos
491 Encargos transitórios
1) Para investimentos em imóveis, equipamentos e instalações (Lei n.º 5.444, de 17/11/59) 18.000.000,00
1 — Imóveis

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de maio de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

José Ávila Diniz Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de maio de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 36.563, DE 11 DE MAIO DE 1960

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de Cr\$ 600.000,00, à Faculdade de Farmácia e Odontologia de São José dos Campos

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Faculdade de Farmácia e Odontologia de São José dos Campos, um crédito suplementar de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para reforço das verbas de seu orçamento vigente.

VERBA N.º 2

Material e Serviços

Cr\$

- 8.31.2 2 Material Permanente
20 Instalações e equipamentos
200 Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para o serviço de expediente, de contabilidade, de estatística e similares 110.000,00
201 Instalações e equipamentos, de laboratórios, de observatórios e similares 30.000,00
202 Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copa, de cozinhas, de lavanderias e similares 5.000,00
205 Ferramentas 5.000,00
21 Aparelhos e instrumentos técnicos
210 Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares 100.000,00
22 Máquinas e acessórios
226 Máquinas fotográficas, cinematográficas e de projeção 60.000,00
29 Equipamentos didáticos 35.000,00
290 Material didático
8.31.3 3 Material de Consumo
30 Artigos de expediente 15.000,00
301 Artigos de limpeza e higiene 10.000,00
303 Placas, letreiros e similares 10.000,00
31 Alimentação 10.000,00
311 Café e açúcar
32 Material de Laboratório e de gabinete 17.000,00
322 Fotografias, plantas e cópias
36 Custeio, manutenção e conservação 80.000,00
368 Bens de terceiros
8.31.4 4 Despesas Diversas
40 Gastos Gerais 40.000,00
403 Serviços de limpeza
42 Serviços de conservação 70.000,00
428 Bens de terceiros
45 Serviços especiais 7.000,00
457 Inspeção escolar e exames remunerados
47 Despesas especiais
476 Despesas com a realização de concursos 6.000,00
TOTAL 600.000,00

Artigo 2.º — Os recursos para atender o presente crédito suplementar, serão aqueles provenientes do "superavit" de 1959, apurado no balanço daquela Faculdade.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de Maio de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Carlos Pasquale — respondendo p/ expediente da Secretaria da Educação

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de Maio de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 36.564, DE 11 DE MAIO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) as dotações abaixo discriminadas do Orçamento vigente da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba:

VERBA N.º 2

Material e Serviços

Cr\$

- 8.31.2 2 Material Permanente
20 Instalações e equipamentos
200 Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares 180.000,00
205 Ferramentas 10.000,00
21 Aparelhos e instrumentos técnicos
210 Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares 250.000,00
22 Máquinas e acessórios
220 Maquinários para oficinas 40.000,00
226 Máquinas fotográficas, cinematográficas e de projeção 90.000,00
8.31.3 3 Material de Consumo
30 Artigos de expediente 60.000,00
301 Artigos de limpeza e higiene 50.000,00
302 Material elétrico e de iluminação 100.000,00
32 Material de laboratório e de gabinete 5.000,00
322 Fotografias, plantas e cópias
34 Vestuários e dormitórios 20.000,00
340 Vestuários

- 343 Pequenos objetos de toilette e uso pessoal 15.000,00
8.31.4 4 Despesas Diversas
40 Gastos gerais
404 Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações 30.000,00
41 Utilidades contratuais
410 Gás, telefone e energia elétrica 30.000,00
42 Serviços de conservação
424 Veículos e arrendamentos 20.000,00
49 Encargos diversos
491 Encargos transitórios 100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.000.000,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações constantes do artigo 1.º, ficam reduzidas no mesmo Orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

VERBA N.º 1

Pessoal

- 8.31.1 1 Pessoal Variável
10 Extranumerários 500.000,00
100 Contratados 500.000,00
101 Mensalistas

TOTAL DAS REDUÇÕES 1.000.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de maio de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Carlos Pasquale — respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de maio de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 36.565, DE 11 DE MAIO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 471.280,00 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas, atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N.º 72

Material e Serviços

- 8.20.2 2 Material Permanente
26 Aparelhamento policial
262 Aparelhamento policial e de campanha 258.560,00

DELEGACIA AUXILIAR DA 2.ª DIVISÃO POLICIAL

VERBA N.º 78

Material e Serviços

- 8.24.2 2 Material Permanente
20 Instalações e equipamentos
200 Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares 86.000,00

DELEGACIA AUXILIAR DA 8.ª DIVISÃO POLICIAL

VERBA N.º 82

Material e Serviços

- 8.24.4 4 Despesas Diversas
42 Serviços de conservação
421 Aparelhos e instrumentos técnicos 7.200,00

DELEGACIA AUXILIAR DA 7.ª DIVISÃO POLICIAL DE SANTOS

VERBA N.º 87

Material e Serviços

- 8.24.4 4 Despesas Diversas
42 Serviços de conservação
423 Comunicações 109.520,00

INSTITUTO MEDICO LEGAL DO ESTADO

VERBA N.º 108

Material e Serviços

- 8.27.3 3 Material de Consumo
30 Artigos de expediente
303 Placas, letreiros e similares 10.000,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N.º 72

Material e Serviços

- 8.20.2 2 Material Permanente
20 Instalações e equipamentos
202 Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares 30.000,00
205 Ferramentas 28.560,00
21 Aparelhos e instrumentos técnicos
211 Instrumentos musicais, de gravação e reprodução de som e similares 20.000,00
22 Máquinas e acessórios
221 Motores elétricos, de explosão e similares 100.000,00
26 Aparelhamento policial
266 Equipamento de defesa contra incêndio 80.000,00

DELEGACIA AUXILIAR DA 2.ª DIVISÃO POLICIAL

VERBA N.º 78

Material e Serviços

- 8.24.2 2 Material Permanente
20 Instalações e equipamentos
205 Ferramentas 86.000,00

DELEGACIA AUXILIAR DA 8.ª DIVISÃO POLICIAL

VERBA N.º 82

Material e Serviços

- 8.24.4 4 Despesas Diversas
42 Serviços de conservação
420 Instalações e equipamentos 7.200,00

DELEGACIA AUXILIAR DA 7.ª DIVISÃO POLICIAL DE SANTOS

VERBA N.º 87

Material e Serviços

- 8.24.4 4 Despesas Diversas
42 Serviços de conservação
424 Veículos e arrendamentos 109.520,00

INSTITUTO MEDICO LEGAL DO ESTADO

VERBA N.º 108

Material e Serviços

- 8.27.3 3 Material de Consumo
32 Material de laboratório e de gabinete
323 Combustíveis 10.000,00

TOTAL 471.280,00